



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.081, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.010,00 (cem mil e dez reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente na aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – Programa Apoio ao Pequeno e Médio Produtor.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.351	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1408	3380	R\$ 100.000,00
1.351	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	631	R\$ 10,00
<b>TOTAL R\$ 100.010,00</b>				

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, receita proveniente de convênio no exercício de 2014, na fonte de recursos 1408- aquisição de Patrulha Agrícola, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2192	3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	555	R\$ 10,00
<b>TOTAL R\$ 10,00</b>				

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de dezembro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal